



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 2/2023 Santo Antonio dos Lopes - MA, 03/01/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.

As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

em Sessão da Câmara Municipal de 28 de novembro de 2014, com vistas a proporcionar uma programação antecipada das entidades e dos servidores municipais.

CONSIDERANDO a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano de 2023 em que não haverá expediente de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços sem qualquer prejuízo à população:

DECRETA

Art. 1º - No exercício de 2023, de acordo com a legislação Federal, Estadual e Municipal vigentes, serão considerados feriados os dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal, ressalvadas as atividades essenciais e as de interesse público.

I - Feriados Nacionais

- a) 21 de fevereiro - Terça feira - Carnaval
- b) 07 de Abril - Sexta feira - Paixão de Cristo
- c) 21 de Abril - Sexta feira - Tiradentes
- d) 1 de Maio - Segunda feira - Dia do Trabalho
- e) 08 de Junho - Quinta feira - Corpus Christi
- f) 07 de Setembro - Quinta feira - Independência do Brasil

g) 12 de Outubro - Quinta feira - Nossa Senhora Aparecida

h) 02 de Novembro - Quinta feira - Finados

i) 15 de Novembro - Quarta feira - Proclamação da República

j) 25 de Dezembro - Segunda feira - Natal

II - Feriados Estaduais

a) 28 de Julho - Sexta feira - Adesão do Maranhão à Independência do Brasil

III - Feriados Municipais

a) 13 de Junho - Terça feira - Dia de Santo Antônio - Padroeiro do município.

b) 30 de Dezembro - Sábado - Aniversário da Cidade de Santo Antônio dos Lopes-MA.

IV - Pontos Facultativos

a) 20 de fevereiro - Segunda feira - Carnaval

b) 22 de fevereiro - Quarta feira - Cinzas.

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº. 173 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

EMENTA:

"DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica do Município, em seu artigo 55 e nos termos das Leis Federais nº 665 de 06 de abril de 1949, Lei nº 1266 de 08 de dezembro de 1950, Lei nº 6.802 de 30 de junho de 1980, Lei nº 9.909 de 12 de setembro de 1955, Lei nº 10.607 de 19 de dezembro de 2002, Lei Estadual nº 2.457/1964 e a Lei Municipal Nº 04/2014 a qual dispõe sobre os feriados municipais aprovada



c) 06 de abril - Quinta feira - Quinta feira Santa.

Art. 2º - O disposto neste Decreto é consolidado no Art. 1º incisos I, II e III não se aplica aos servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam se dá de forma ininterrupta. Parágrafo único. As Secretarias municipais devem emitir calendário de funcionamento das suas unidades identificando os serviços essenciais que deverão funcionar durante os feriados e pontos facultativos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer desde 1º de Janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 03 de janeiro de 2023.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA N.º 008/2023 - GPSAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE

Art. 1º - Designar aos titulares abaixo nominados o poder de ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITO E GERENCIAMENTO DE CONTAS em nome do MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, CNPJ nº 06.172.720/0001-10, de acordo com os atos delegatários expedidos, sendo necessárias as assinaturas dos titulares apresentados abaixo.

Titulares:

Emanuel Lima de Oliveira

CPF: 002.095.713-06

Prefeito Municipal

Paula Daianne Lima Leal

CPF: 921.821.943-04

Secretária Municipal de Orçamento e Finanças

Maria Lia Silva e Silva

CPF: 027.433.083-03

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Poderes:

ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITO E GERENCIAMENTO DE CONTAS.

Quant. de Assinaturas:

3

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 02 de janeiro de 2023.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos
Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 |

Prefeito Emanuel Lima de Oliveira
Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191

